



Edital 1040/2019 - Mobilidade Internacional para Alunos de Graduação - Convênios FDRP

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Estudantil Internacional de alunos de graduação, a Comissão de Relações Internacionais e o *International Office* da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (FDRP) anunciam a abertura de Edital para 26 (vinte e seis) vagas destinadas a indicação de estudantes para Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras conveniadas com a FDRP para intercâmbio acadêmico durante o segundo semestre de 2019.

1. DOS REQUISITOS GERAIS

1.1 O candidato fica imediatamente ciente de que todas as questões relativas ao presente Edital deverão ser formalizadas por escrito, exclusivamente pelo e-mail: international.lawrp@usp.br;

1.2 Para participação, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

1.2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;

1.2.2 Quando de sua inscrição, deverá ter concluído, cumulativamente, ao menos 02 (dois) semestres e 20% (vinte por cento) do total dos créditos;

1.2.3 Ser aluno de graduação da FDRP regularmente matriculado;

1.2.4 Não fazer parte do Programa de Estudantes-Convênio (PEC-G);

1.2.5 Possuir média ponderada com reprovações igual ou maior que 6.0;

1.2.6 Comprovar nível de conhecimento da língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo especificado neste edital para cada instituição (vide Anexo I - Vagas);

1.2.7 Satisfazer a todas as outras exigências da IES estrangeira não especificadas e não conflitantes com as deste edital, conforme divulgadas em sua página na internet. O levantamento das informações é de inteira responsabilidade do candidato;



1.2.8 Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as fases do processo por meio de publicação em Edital Retificado;

1.2.9 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Inscrições online via Sistema Mundus (vide item 3);

2.2 Seleção (vide item 4);

2.3 Resultado Final (vide item 5);

2.4 Confirmação de interesse na vaga (vide item 5.3).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

3.2 As inscrições deverão ser realizadas de 01 a 10 de março de 2019, via Internet, através do Sistema Mundus;

3.4. Para o acesso ao Sistema Mundus não é necessário *login*. (Consultas e inscrições devem ser feitas exclusivamente na área de acesso público);

3.3 Na Internet, o candidato deverá realizar a inscrição completando cada etapa exata e sequencialmente na ordem apresentada, sendo vedado o preenchimento em ordem aleatória. Deverão ser anexados, obrigatoriamente em formato.pdf, os seguintes documentos:

3.3.1 [Formulário de inscrição](#);

3.3.2 [Contrato de estudos](#);

3.3.3 Passaporte válido para, pelo menos, 06 (seis) meses após a data de retorno do estudante ao Brasil (cópia da página onde é apresentada a validade do documento) ou protocolo de solicitação/renovação do mesmo;

3.3.4 Resumo escolar atualizado;



3.3.5 Certificado de proficiência e/ou Declaração de curso de línguas, contendo identificação do instituto, nível concluído, data da conclusão e assinatura do responsável;

3.3.6 Comprovantes de participação em atividades de pesquisa e/ou extensão, assinados pelo professor coordenador da atividade ou entidade estudantil. O desenvolvimento dessas atividades não é obrigatório para a participação no programa, sendo considerado um diferencial.

3.3.7 Comprovante de participação no Programa de apoio à permanência e formação estudantil – PAPFE (caso esteja inscrito).

3.4 O candidato poderá se inscrever em até três universidades constantes deste edital (em ordem de preferência). Para se inscrever o estudante deverá apresentar um contrato de estudos específico para cada opção desejada. O candidato deve escolher no sistema a sua primeira opção. Sua segunda e terceira opção serão consideradas pela indicação feita no Contrato de Estudos;

3.5 Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem;

3.6 As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento;

3.7 Não serão aceitas alterações, edições e/ou emendas em documentos depois de colhidas as assinaturas, seja com ou sem ciência do signatário;

3.8 O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo;

3.9 A FDRP não se responsabiliza por inscrições, via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

3.10 Não será aceita qualquer documentação citada no item 3.3 deste edital, posterior ao prazo de inscrição;



3.11 Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas;

3.12 Após enviada a candidatura não há possibilidade de alteração;

3.13 Eventuais dúvidas sobre procedimentos para inscrição serão esclarecidas exclusivamente pelo e-mail: international.lawrp@usp.br.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Verificação da consistência documental: análise da documentação apresentada para a inscrição, bem como do preenchimento integral e correto do formulário online;

4.2 Pontuação: A nota final é atribuída a partir da aplicação da seguinte forma:

- Média ponderada – Peso 2
- Pesquisa – Peso 2
- Extensão – Peso 2
- Contrato de estudos – Peso 4

4.2.1 Alunas e alunos que façam parte do Programa de apoio à permanência e formação estudantil – PAPFE - terão um acréscimo de 0,5 ponto a sua nota final.

4.2.2 Os cálculos de pesquisa e extensão são feitos da seguinte maneira:

- a. Pesquisa com fomento por agências oficiais durante 1 ano – 2 pontos
- b. Pesquisas em andamento com fomento - 1 ponto
- c. Pesquisas sem fomento concluídas - 1 ponto
- d. Pesquisas sem fomento em andamento - 0,5 ponto.
- e. Atividade de extensão concluída por semestre – 1 ponto
- f. Extensão voluntária concluída por semestre - 0,5 ponto.
- g. Para cada atividade há um teto de 2 pontos.

4.2.3 Cada membro da Comissão atribuirá uma nota ao Contrato de Estudos e a média das notas atribuídas será considerada final.

4.3 Para o plano de estudos recomenda-se:

- a. Que a escolha das disciplinas seja baseada em seus interesses acadêmicos, de pesquisa ou de carreira profissional;
- b. Que a relação mencionada no item a esteja explícita no texto;
- c. Que haja um embasamento pessoal sobre a escolha da Universidade;



d. Que sejam indicadas ao menos 3 (três) disciplinas, com carga horária total de aproximadamente 20 horas semanais.

4.3 Atendimento de todos os Requisitos Gerais do item 1. Caso qualquer um destes itens não seja atendido, o aluno será automaticamente excluído da seleção.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1 A Classificação Final será definida pela CRInt através da utilização da pontuação mencionada no item 4.2 deste Edital;

5.2 O Resultado Final consistirá na atribuição das vagas aos candidatos segundo ordens de Classificação Final e preferência pela IES estrangeira indicada quando da inscrição;

5.3 A confirmação de interesse na vaga deve ser feita presencialmente, pelo interessado, na data estipulada no item 9 do presente edital das 09 às 16 horas na sala 305 Bloco D da FDRP. A não confirmação dentro do prazo estipulado implica na desistência da vaga.

6. DA INDICAÇÃO PARA A VAGA

6.1 A nomeação dos candidatos aprovados será encaminhada pelo Int. Office às IES Estrangeiras de destino;

6.2 A decisão sobre aceitação será comunicada pela IES Estrangeira, após análise dos documentos do candidato;

6.3 O estudante admitido receberá uma carta de aceitação emitida pela IES de destino e, somente após seu recebimento, deverá iniciar os trâmites relacionados ao visto, compra de passagem aérea e tomar demais providências relativas ao intercâmbio, exceto para o que demande providência imediata.

7. DAS CONDIÇÕES PARA OCUPAR A VAGA

7.1 Período do intercâmbio: 2º semestre de 2019;

7.2 O intercâmbio deverá ocorrer no período estabelecido, sem possibilidade de



transferência para semestres posteriores, salvo se solicitado pela IES estrangeira. A impossibilidade de iniciá-lo no período acarretará a perda do direito de usufruir da vaga concedida.

8. DOS BENEFÍCIOS

8.1 Isenção das taxas acadêmicas;

8.2 Atenção: Os convênios acadêmicos preveem a isenção de taxas de matrícula, bem como de despesas de ensino comuns a instituições privadas (mensalidades, anuidades, *tuition*), cabendo ao participante do programa o custeio de suas despesas de viagem, documentação e manutenção (aluguel, alimentação, material didático, seguro saúde, transporte, taxas para confecção de documentos nas Instituições Estrangeiras e etc.) no decorrer de sua estadia na instituição conveniada;

8.3 O presente edital regulamenta única e exclusivamente a concessão de vagas. Alunos que desejam pleitear bolsas de intercâmbio geridas pela USP devem ler com atenção os requisitos destes editais.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Inscrições: **01 a 10 de março de 2019**

Divulgação dos resultados 15 de março de 2019

Confirmação de Vaga 18 e 19 de março de 2019

Reunião OBRIGATÓRIA para
primeiras orientações e engajamento
dos alunos no processo
de intercâmbio:

a ser divulgada



10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da ocupação da vaga, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo;

10.2 O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação do candidato a qualquer tempo;

10.3 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, emendas ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;

10.4 A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP;

10.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, inclusive o eletrônico, e telefone atualizados no Sistema Júpiter Web por intermédio do Serviço de Graduação para viabilizar os contatos necessários;

10.6 Os candidatos que realizarão o intercâmbio no décimo período devem atentar-se ao período do intercâmbio na universidade para a qual forem selecionadas e eventuais intercorrências em relação a trabalho de conclusão de curso e/ou colação de grau.

10.7 A CRInt e o Int. Office não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico institucional USP, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;

10.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações relativas ao presente certame por meio de Edital Retificado e Resultado Final, oportunamente disponíveis no Sistema Mundus;

10.9 Não caberá recurso após publicação do Resultado Final.



ANEXO I - VAGAS

Obs.: Nas universidades em que a língua materna não é o inglês, mas que a mesma é aceita apenas algumas disciplinas são oferecidas no idioma. O aluno sem proficiência na língua nativa do país deverá limitar-se a elas.

| Universidade | País | Vagas | Idioma | Proficiência no Idioma |
|--|----------|-------|--------------------|-----------------------------------|
| Universität Passau | Alemanha | 2 | Alemão | A2 |
| Universidade de Macau | China | 2 | Português | - |
| Institución Universitário Politécnico Grancolombiano | Colômbia | 2 | Espanhol | B1 |
| Universidad Carlos III de Madrid | Espanha | 1 | Espanhol ou Inglês | B1 (recomendado, não obrigatório) |
| Universidad de Castilla-La Mancha | Espanha | 2 | Espanhol | B2 |
| Alma Mater Studiorum Università di Bologna | Itália | 2 | Italiano ou Inglês | Italiano – A2 / Inglês –B1 |
| Seconda Università di Napoli | Itália | 2 | Italiano ou Inglês | B1 |
| Università degli Studi di Sassari | Itália | 4 | Italiano | B1 |
| Università di Camerino | Itália | 2 | Italiano | B1 (recomendado, não obrigatório) |
| Pontificia Universidad Católica del Peru | Peru | 2 | Espanhol | B2 |
| Universidade Nova de Lisboa | Portugal | 2 | Português | - |
| Universidad de la Frontera | Chile | 3 | Espanhol | - |